



L. D. O
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

EXERCICIO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO



LEI N° 234/2020

JERUMENHA, 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de JERUMENHA (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;



- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.



CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021 que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2020, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre



as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência



máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.



Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e



C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.



Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I** – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II** – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III** – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV** – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V** – Subsídios dos Vereadores;



VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de



2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, de 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPÓSICOES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos

municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma



proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.



Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2020, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo



determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 37º os programas ainda não foram finalizados, os mesmos serão alterados no PPA.

Gabinete da Prefeita Municipal de JERUMENHA – PI, 27 de julho de 2020.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO

Prefeita

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara.
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara.

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.



- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
- Coordenação de proteção e Defesa Civil.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.



- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor.
- Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.

5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
- Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
- Compensação ambiental.
- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.
- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação ambiental em referência regional.



- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.
- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

6. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares



para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana.

7. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Capacitação junto a Fundação
- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais
- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
- Resgate dos Grupos Negros do Município
- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
- Desvincular as corridas de Prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

8. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.



- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

9. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel
- Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.



10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e Instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda

fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.

- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC.
- Implementação do Projovem.

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas.



13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

JERUMENHA, 27 de julho de 2020.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.



Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2021 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciárias extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira



ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

JERUMENHA, 27 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Aldara Rocha Leal Vilar Pinto'.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 234/2020, 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

Sanciono a presente Lei em todos os seus Artigos, que receberá o nº 234/2020, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, 27 de julho de 2020.


ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal

Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
CPF: 992.587.653-20
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis Municipais, sob o nº 234/2020 e publicada para conhecimento de interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 1 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	6.367,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1040	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DA REDE DE AGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	34.729,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1040	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DA REDE DE AGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	1.158,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1045	CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	12.062,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1045	CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
940	Outras vinculações de transferências		
06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

54.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição	Meta	Valor			
1003	AÇÃO LEGISLATIVA					
Ações						
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
0002	CAMARA MUNICIPAL				0	62.512,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL				
		1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
		01	Legislativa			
		031	Ação Legislativa			
		001	Recursos Ordinários			
		00	ORDINARIA			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL				0	69.458,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL				
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR			
		01	Legislativa			
		031	Ação Legislativa			
		001	Recursos Ordinários			
		00	ORDINARIA			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL				0	612.384,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL				
		2001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL			
		01	Legislativa			
		031	Ação Legislativa			
		001	Recursos Ordinários			
		00	ORDINARIA			
			3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0002 CAMARA MUNICIPAL 0 81.034,00

010100 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 ORDINARIA

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL 0 34.729,00

010100 CAMARA MUNICIPAL

2004 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 ORDINARIA

3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL 0 5.789,00

010100 CAMARA MUNICIPAL

2005 ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00 ORDINARIA

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

865.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 5 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	31.502,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	3.161,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	62.570,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA					0	3.161,00	
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

100.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	186.957,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	1.179.410,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	41.675,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	5.789,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2028	ENCARGOS COM TELEFONIA MOVEL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	5.789,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2029	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	115.763,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	69.458,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	92.610,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
		2033	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	377.386,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
		2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					
			26	Transporte				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	162.068,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
		2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					
			26	Transporte				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
Total Geral do Programa:								2.236.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	150.918,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	76.791,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	52.271,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	24.774,00
020101	GABINETE DO PREFEITO		
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	11.576,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	11.576,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:			327.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1022	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	1.852,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO								
		1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	122.258,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		1005	AQUISIÇÃO DE VEICULO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	32.414,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
		1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	57.881,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1012	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	62.337,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1012	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	27.783,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
		1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	18.387,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
		1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					940	Outras vinculações de transferências		
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 14 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	24.311,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
1016	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	5.789,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1009	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	34.150,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1009	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	5.950,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA						0	2.697,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					940	Outras vinculações de transferências		
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	23.153,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1007	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	11.576,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1007	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					210	Transferências de Recursos do SUS		
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	11.576,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1008	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	446,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1008	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	3.690,00
	020603	FUNDEB							
		1013	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	6.004,00
	020603	FUNDEB							
		1014	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									452.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 17 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1023 AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	357.359,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA PREFEITURA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	177.696,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1019	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	22.574,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	185.220,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1023	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	157.718,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1024	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	69.738,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1025	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CENTRO CULTURAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	46.781,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1026	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	123.170,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1020	CONSTRUÇÃO, APL. OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	1.691,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1020	CONSTRUÇÃO, APL. OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	546.399,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	1.111,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	289.406,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	11.576,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1018	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	11.576,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1018	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	2.820,00
	020603	FUNDEB							
		1029	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

2.004.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 21 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	141.362,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	5.789,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	20.121,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	400,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 167.672,00

Programa Descrição

1038 ASSISTENCIA AO PRODUTOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	9.143,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2013	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES								
11	Trabalho								
334	Fomento ao Trabalho								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	632,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2013	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 23 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	184.748,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	5.789,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	102.853,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	2.861,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	48.236,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	57.881,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS							
3	DESPESAS CORRENTES							

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	60.155,00
021102	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL							
2018	MANUTENÇÃO DE PRETEÇÃO SOCIAL BASICA							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	632,00
021102	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	MANUTENÇÃO DE PRETEÇÃO SOCIAL BASICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 463.155,00

Programa Descrição

1041 ASSISTENCIA JURIDICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	50.964,00
020102	ASSESSORIA JURIDICA								
2006	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA								
03	Essencial à Justiça								
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 50.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 26 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1042 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							0	144.292,00
	021200	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							
		2096	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEMAR ROCHA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							0	1.158,00
	021200	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							
		2096	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEMAR ROCHA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								145.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição	Meta	Valor						
1047	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE								
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	10.324,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2059	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	255.426,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2059	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	51.026,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2063	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									316.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 28 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

Programa Descrição

1048 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	2.310,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2057	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 2.310,00

Programa Descrição

1076 CONTABILIDADE PUBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	139.729,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2025	ENCARGOS COM CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 139.729,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 29 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1078 CONTRIBUIÇÕES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	2.315,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2034	CONTRIBUIÇÃO COM CNM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	57.881,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2035	CONTRIBUIÇÃO A APPM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

60.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 30 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1093 CONTROLE INTERNO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	45.535,00
	020200	CONTROLADORIA MUNICIPAL							
		2022	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	66.715,00
	020200	CONTROLADORIA MUNICIPAL							
		2022	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

112.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 31 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1123 DESPORTO COMUNITARIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	262.096,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		2069	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	27.968,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		2069	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

290.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1125 DESPORTO COMUNITARIO

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	112.886,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRA OU GINASIO						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

112.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 33 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1130	DIFUSÃO CULTURAL									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	135.501,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	2078 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL									
	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									
	001 Recursos Ordinários									
	00 ORDINARIA									
	3 DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	2.096,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	2078 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL									
	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									
	001 Recursos Ordinários									
	00 ORDINARIA									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	1.158,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	2079 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL									
	13 Cultura									
	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
	001 Recursos Ordinários									
	00 ORDINARIA									
	3 DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	3.426,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2079	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							
			13	Cultura						
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 142.181,00

Programa Descrição

1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	4.329,00	
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2031	ENC. COM VEIC. DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	23.153,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2030	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

23.153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1145	EDUCAÇÃO INFANTIL									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	257.102,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	13.974,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

									Total Geral do Programa:	271.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 37 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1147 ELETRIFICAÇÃO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	579,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1035	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	65.541,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1035	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					950	Outras vinculações de taxas e contribuições			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

66.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 38 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	57.881,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	451.973,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	116.341,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0005 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 0 53.143,00

020603 FUNDEB

2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado

01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 0 7.635,00

020603 FUNDEB

2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado

01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 0 50.591,00

020603 FUNDEB

2086 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado

01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

737.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1161	ENSINO FUNDAMENTAL									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	11.576,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	76.208,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1011	AQUISIÇÃO DE VEICULO							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	50.059,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	33.272,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1028	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	91.155,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1032	CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	251.064,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	12.968,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	93.768,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
115	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	2.136.118,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	179.632,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	221.052,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	8.134,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	57.881,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA	0	57.881,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nac		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	2.532,00
020603	FUNDEB		
1030	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	6.064,00
	020603	FUNDEB							
		1031	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	5.426,00
	020603	FUNDEB							
		1033	CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	570.257,00
	020603	FUNDEB							
		2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	2.371,00
	020603	FUNDEB							
		2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					0	1.161.760,00	
	020603	FUNDEB						
		2082	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

5.029.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 46 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1162 ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	64.299,00
	020603	FUNDEB							
		2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	13.367,00
	020603	FUNDEB							
		2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							0	23.792,00
	020603	FUNDEB							
		2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								101.458,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1163	ENSINO MEDIO									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	202.834,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO							
			12	Educação						
				362	Ensino Médio					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	1.580,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO							
			12	Educação						
				362	Ensino Médio					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									204.414,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 48 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1181 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	463,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1044	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					920	Recursos de Operações de Crédito			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	232,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1044	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 49 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1204	HABITADOS RURAIS									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	695,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1037	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL							
			16	Habitação						
				481	Habitação Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	40.980,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1037	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL							
			16	Habitação						
				481	Habitação Rural					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:										41.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 50 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1205 HABILITAÇÃO URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	695,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1036	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	67.721,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1036	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

68.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 51 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	118.831,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1051	APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA						
			27	Desporto e Lazer					
				695	Turismo				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	47.463,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1038	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	47.463,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1039	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS PARQUES OU JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	52.094,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1043	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 265.851,00

Programa Descrição

1230 LIMPEZA PUBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	429.234,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		2091	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 429.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 53 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	34.729,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2037	ENCARGOS COM PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	43.990,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2037	ENCARGOS COM PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

78.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 54 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1261	PARQUE DE EXPOSIÇÃO									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	2.086,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1050	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	94.347,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1050	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									96.433,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 55 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1266	PAVIMENTAÇÃO URBANA									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	343.356,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									Total Geral do Programa:	343.356,00

Programa	Descrição									
1273	POLICIAMENTO MILITAR									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	17.365,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2095	ENCARGOS COM CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURANÇA							
			04	Administração						
				181	Policimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									Total Geral do Programa:	17.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1275	POLITICA AGROPECUARIA									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	11.576,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1047	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	6.147,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1047	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									17.723,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 57 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1282	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	123.117,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1088	ENCARGOS COM MEIO AMBIENTAL							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	5.789,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1088	ENCARGOS COM MEIO AMBIENTAL							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	60.463,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1088	ENCARGOS COM MEIO AMBIENTAL							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

									Total Geral do Programa:	189.369,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1283 PREVIDENCIA BASICA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	40.484,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2036	ENCARGOS COM INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

40.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição								Meta	Valor
1286	PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	113.535,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		2087	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	4.746,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		2087	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	1.574,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		2087	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

									Total Geral do Programa:	119.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 60 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1329 SANEAMENTO BASICO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	9.261,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1046	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	150.491,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1046	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	6.402,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1053	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 61 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	57.881,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1053	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 224.035,00

Programa Descrição

1331 SANEAMENTO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	5.789,00	
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1042	PERFURAÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	46.305,00	
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		1042	PERFURAÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 52.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 62 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1332 SANEAMENTO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	1.158,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1041	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	69.458,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1041	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								70.616,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 63 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa	Descrição									
1352	SERVIÇOS FUNERARIOS									
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	648,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1034	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE CEMITERIO							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	119.757,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1034	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE CEMITERIO							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

									Total Geral do Programa:	120.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1374 TRANSPORTE RODOVIARIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	4.538,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1049	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	29.282,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1049	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					940	Outras vinculações de transferências			
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	12.109,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1054	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								0	24.644,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
		1054	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					940	Outras vinculações de transferências				
						06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 70.573,00

Programa Descrição

1381 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	17.133,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2065	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 17.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1382 VIGILANCIA SANITARIA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	3.607,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2056	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

3.607,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 67 of 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 00, Data: 30/04/2020

2021

Programa Descrição

1383 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	52.094,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	17.365,00
	021102	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

69.459,00

Aldara Rocha L. Vilar Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Jona Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.464.663-50

Conplan
contador
cpf: 726.743.503-34 crc 145/O

Total Geral da LDO:

16.830.313,00

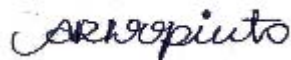
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	14.548.185,34	14.002.628,39	102,93270	15.057.371,83	14.530.363,81	103,43230	15.584.379,84	15.038.926,55	1.039,39390
Receitas Primárias (I)	14.521.179,33	13.976.635,11	102,74160	15.029.420,61	14.503.390,89	103,24030	15.555.450,33	15.011.009,57	1.037,46450
Despesa Total	14.764.423,94	14.210.758,04	104,46260	15.281.178,78	14.746.337,52	104,96970	15.816.020,03	15.262.459,33	1.054,84310
Despesas Primárias (II)	14.581.568,75	14.034.759,92	103,16890	15.091.923,66	14.563.706,33	103,66970	15.620.140,99	15.073.436,05	1.041,77900
Resultado Primário (III) = (I - II)	-60.389,42	-58.124,81	-0,42730	-62.503,05	-60.315,44	-0,42940	-64.690,65	-62.426,48	-4,31450
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



Aldara Rocha L.Vilar Pinto
 prefeita
 cpf: 992.587.653-20



Joana Rocha Leal
 sec. de finanças
 cpf: 037.464.663-50



Conplan
 contador
 cpf: 726.743.503-34

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	12.114.670,98	83,34170	14.007.158,83	96,36090	1.892.487,85	15,62000
Receitas Primárias (I)	12.086.749,77	83,14960	13.981.157,14	96,18200	1.894.407,37	15,67000
Despesa Total	12.696.266,38	87,34270	14.215.355,82	97,79320	1.519.089,44	11,96000
Despesa Primárias (II)	12.635.551,24	86,92500	14.039.300,76	96,58200	1.403.749,52	11,11000
Resultado Primário (I - II)	-548.801,47	-3,77540	-58.143,62	-0,40000	490.657,85	-89,40530
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



Aldara Rocha L. Vilar Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20



Joana Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.464.663-50



Conplan
contador
cpf: 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	11.819.185,36	12.114.670,98	2,50	13.487.484,01	11,33	14.548.185,34	7,86	15.057.371,83	3,50	15.584.379,84	3,50
Receitas Primárias (I)	11.819.185,36	12.086.749,77	2,26	13.461.521,55	11,37	14.521.179,33	7,87	15.029.420,61	3,50	15.555.450,33	3,50
Despesa Total	9.746.045,28	12.696.266,38	30,27	14.267.474,23	12,38	14.764.423,94	3,48	15.281.178,78	3,50	15.816.020,03	3,50
Despesas Primárias (II)	0,00	12.635.551,24	0,00	14.183.285,08	12,25	14.581.568,75	2,81	15.091.923,66	3,50	15.620.140,99	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-548.801,47	0,00	-721.763,53	31,52	-60.389,42	-91,63	-62.503,05	3,50	-64.690,65	3,50
Resultado Nominal	-2.090.805,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	110.792,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.022.593,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	11.310.225,22	11.592.986,58	2,50	13.028.909,56	12,39	14.002.628,39	7,47	14.530.363,81	3,77	15.038.926,55	3,50
Receitas Primárias (I)	11.310.225,22	11.566.267,72	2,26	13.003.829,82	12,43	13.976.635,11	7,48	14.503.390,89	3,77	15.011.009,57	3,50
Despesa Total	9.326.359,12	12.149.537,21	30,27	13.782.380,10	13,44	14.210.758,04	3,11	14.746.337,52	3,77	15.262.459,33	3,50
Despesas Primárias (II)	0,00	12.091.436,60	0,00	13.701.053,39	13,31	14.034.759,92	2,44	14.563.706,33	3,77	15.073.436,05	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-525.168,87	0,00	-697.223,57	0,00	-58.124,81	0,00	-60.315,44	0,00	-62.426,48	0,00
Resultado Nominal	-2.000.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	106.021,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.892.434,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aldara Rocha Leal V. Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Joana Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.464.663-50

Conplan
contador
cpf: 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	566.773,84	100,000	561.104,88	100,000	892.081,08	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	566.773,84	100,00	561.104,88	100,00	892.081,08	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aldara Rocha Leal V. Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Joana Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.464.663-50

Conplan
contador
cpf: 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Aldara Rocha Leal V. Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Joana Rocha Leal
sec.de finanças
cpf: 037.464.663-50

Conplan
contador
cpf: 726.743.503-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

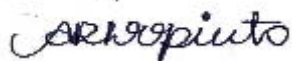
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



Aldara Rocha Leal V. Pinto
 prefeita
 cpf: 992.587.653-20



Joana Rocha Leal
 sec. de finanças
 cpf: 037.464.663-50



Conplan
 contador
 cpf: 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Aldara Rocha Leal V. Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Joana Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.434.663-50

Conplan
contador
cpf: 726.743.663-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

Lei: 00, Data: 30/04/2020

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
DESCRIÇÃO	0,00	DESCRIÇÃO	0,00
Despesas com pagamento de juros	10.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Outros Riscos(Ench./Seca e outros eventos naturai)	30.000,00		0,00
Aumento no salário que possa gerar impacto	130.000,00		0,00
Condenações Judiciais	30.000,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Aldara Rocha Leal V.Pinto
prefeita
cpf: 992.587.653-20

Joana Rocha Leal
sec. de finanças
cpf: 037.464.663-50

Contador
contador
cpf: 726.743.503-34